

EDITAL Nº 035/2026 – NEAD/ UAB/MEC, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

**CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO
DE MEDIADOR PEDAGÓGICO PARA ATUAR NO CURSO DE
GRADUAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

O Núcleo de Educação a Distância/Nead da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro e a Coordenação do Curso de Administração Pública- modalidade Educação a Distância, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

TORNAM PÚBLICO

A convocação para entrega de documentos e convocação do candidato aprovado no processo seletivo com vistas à contratação temporária de MEDIADOR PEDAGÓGICO para atuação no Núcleo de Educação a Distância, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Unicentro, regido pelas regras estabelecidas no **Edital de abertura nº 24/2026 NEAD/UAB/MEC e editais subsequentes**, sendo que o certame é desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação/MEC, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES e Universidade Aberta do Brasil/UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação do Núcleo de Educação a Distância (Nead), da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), torna pública a convocação do candidato aprovado no processo seletivo para entrega de documentação, como etapas essenciais para o exercício da função.

1.1 Relação de convocados, conforme segue abaixo:

POLO	PROTOCOLO	CANDIDATO	FUNÇÃO
Rio Branco do Sul	00002-7	Jean Michael De Oliveira	Mediador Pedagógico

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1 O candidato convocado pelo presente edital deve apresentar **obrigatoriamente**:

- Termo de Compromisso do Bolsista – **Assinado pelo gov.br**; (Anexo I)
- Declaração de Não Acúmulo de Bolsa – **Assinado pelo gov.br**; (Anexo II)
- Declaração de Ciência de cumprimento de carga horária semanal, **Assinado pelo gov.br**; (Anexo III)
- Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Titulação Acadêmica (Graduação, Pós-Graduação *stricto e/ou lato sensu*), Experiência Profissional no Ensino Superior, informe do NIS/PIS/PASEP/NIT.

2.2 Os documentos mencionados no subitem “2.1” não serão aceitos preenchidos a caneta, também não serão aceitos carimbos de confere com original ou semelhantes nos documentos solicitados nas letras A, B e C;

2.3 Os formulários no formato de arquivo “.DOC” (extensão “.DOC”), serão fornecidos através do site junto deste edital, além disso estará disponível em “.PDF” - em anexo neste Edital.

2.4 A documentação solicitada no item 2.1 deve ser encaminhada para o e-mail: **nead@unicentro.br** até o **dia 08 de Setembro de 2026**.

2.5 A não entrega da documentação solicitada até a data prevista no item 2.4, implicará na sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo.

2.6 Após análise e aprovação dos documentos, os candidatos serão convocados através dos contatos fornecidos no momento da inscrição (telefone e e-mail) para iniciar o exercício da função.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A constatação de algumas irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

3.2 O candidato aprovado no processo seletivo como bolsista, **NÃO** poderá em hipótese alguma acumular bolsa de nenhum fomento governamental quando da posse da vaga.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

3.4 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo.

3.5 Na constância e validade do Processo Seletivo em tela, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos aprovados.

3.6 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

3.7 O candidato que não atender às suas atribuições poderá ser substituído, em qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

3.8 O candidato poderá ser remanejado de um curso para outro, considerando os critérios do sistema de avaliação contínua e desde que atenda as especificações do curso.

3.9 Será indeferido o candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos nos editais deste processo seletivo.

3.10 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital final de classificação.

3.11 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação da UAB/MEC-Unicentro, pela Comissão de Seleção do Núcleo de Educação a Distância.

3.12 Novas convocações poderão ser realizadas conforme as vagas remanescentes sejam preenchidas.

3.13 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Comarca de Guarapuava/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

Publique-se.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
Núcleo de Educação a Distância



Guarapuava, 04 de setembro de 2026.

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UAB/UNICENTRO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Núcleo de Educação a Distância

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



PORTARIA CAPES Nº 309/2024

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios				
1. Data do cadastramento *				
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *				
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		() Aperfeiçoamento () Bacharelado () Lato Sensu () Licenciatura () Extensão () Seqüencial () Tecnólogo () Mestrado () Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *				
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		Mediador Pedagógico		
6. Número do CPF *				
7. Nome Completo *				
8. Profissão *				
9. Sexo *		☐ M ☐ F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *			12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *			14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *			16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *		☐ Solteiro (a) ☐ Casado (a) ☐ Separado (a) ☐ Divorciado (a) ☐ Viúvo (a) ☐ União Estável		
18. Nome cônjuge				
19. Nome do Pai				
20. Nome da Mãe *				
Endereço para Contato				
21. Endereço Residencial *				
22. Complemento do endereço				
23. Número		24. Bairro		25. CEP *
26. Unidade Federativa *			27. Município *	
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *		30. Telefone celular *
31. E-mail de contato *				
Dados da Formação em Nível Superior				
32. Área do último Curso Superior Concluído *				
33. Último curso de titulação *				
34. Nome da Instituição de Titulação *				
Informações Bancárias				
35. Banco *				
36. Agência *				
37. Conta Corrente *				
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA			Sigla DED/CAPES	
Endereço				

www.unicentro.br

Campus Santa Cruz: Rua Padre Salvador, 875 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida s/n – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.505-677 – IRATI – PR

SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF

Atribuições do Bolsista

- Comprovar desempenho satisfatório, consoantes às normas definidas pela entidade de ensino, este Termo de Compromisso e demais normas da CAPES.
- Não acumular a percepção da bolsa, se excetuando aquelas autorizações expressas presentes nas portarias vigentes da Capes.
- Informar à CAPES, por meio de seus sistemas eletrônicos, mudanças de endereço residencial ou eletrônico.
- Restituir o investimento apurado pela CAPES, a título de bolsas, atualizado nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, se identificado: pagamento indevido; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; e inexatidão das informações fornecidas.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

- (a) () Autorizo sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da licença Creative commons ou similar. Desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações de DED/CAPES em vigor.
- (b) () Informo que o tipo de licença será informado em momento oportuno e caso não informado autorizo a licença CC-BY-AS.
- (c) () Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela CAPES.

Declaração

Pelo presente termo, atesta ciência das competências associadas a modalidade de bolsa conforme se seguem:

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- Participar do processo de avaliação do projeto pedagógico sob orientação do Coordenador do Curso e ou Professor Responsável;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso. Retornar as solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- Disponibilizar a documentação comprobatória pessoal para o Coordenador de tutoria.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Local

Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES



Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB

Em ____ de ____ de ____.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade MEDIADOR PEDAGÓGICO do Sistema UAB, declaro não possuir outros pagamentos de bolsas em desacordo com:

- ☐ Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006;
- ☐ Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014: permite acúmulo exclusivo entre bolsa de Mediador Pedagógico UAB e pós-graduação (CAPES ou CNPQ), com anuência do orientador;
- ☐ Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 e alterações da Portaria nº 187, de 28 de fevereiro de 2023;
- ☐ E demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

Enquanto bolsista, comprometo-me em não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública nacional, exceto as previstas nas portarias conjuntas CAPES/CNPQ.

Nome completo do bolsista



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Núcleo de Educação a Distância



Declaração de ciência para cumprimento da carga horária semanal

Em XX de XXXXXXXX de 20XX.

Eu, <NOME >, CPF: <XXXXXXXX> bolsista da modalidade MEDIADOR PEDAGÓGICO de educação a distância do Sistema UAB, declaro que estou ciente de que tenho o compromisso de cumprir 20 horas semanais no local indicado pela equipe Nead/UAB, conforme EDITAL 24/2026 - NEAD/UAB/MEC.

NOME DO BOLSISTA